

## PORTARIA Nº 52/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Therezinha Klein	4540607-5	299-2	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2017 a 02/01/2018
Loiri Hoissa Bolin	8384653-4	467-7	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2017 a 09/01/2018

**Art. 2º)-** Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de outubro de 2017.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito